



TRIBUNAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Coordenadoria de Serviços Gerais
Seção de Transportes

**ESTUDOS PRELIMINARES
E
GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Licenciamento de veículos da frota oficial da Justiça Eleitoral em MT.

INTRODUÇÃO

As contratações pelo poder público produzem expressivo impacto na atividade econômica, considerando o volume de recursos envolvidos, assim importa dizer que, um planejamento bem elaborado proporciona contratações mais eficientes, no sentido, que a realização de estudos previamente delineados, direciona ao conhecimento de metodologias ofertadas pelo mercado, e como resultado melhora da qualidade dos gastos, conduzindo a uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Vale observar, que o planejamento tem por finalidade identificar problema (as) e estudar solução (ões), por meio da documentação e reunião de elementos fáticos necessários e suficientes para permitir a escolha de solução mais adequada.

Neste contexto, o documento em tela, visa assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, obedecendo todas as etapas no art.24, §1º, da Instrução Normativa 05, de 26 de maio de 2017, tem por finalidade identificar.

I- DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O licenciamento anual de veículos é medida administrativa imperiosa por força do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

O capítulo XII inicia no art.130 e termina no art.135.

A obrigatoriedade é estabelecida no primeiro artigo, que determina que todo veículo automotor, elétrico, articulado, reboque ou semirreboque deve ser licenciado anualmente.

Essa determinação precisa ser cumprida para o veículo **transitar na via**.

Esse licenciamento deverá ser feito pelo órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal.

Quanto ao descumprimento dessa obrigação, o CTB define, em seu art.230, que conduzir veículo que não esteja registrado e devidamente licenciado é uma infração gravíssima.

Como penalidade, além da multa, a apreensão do veículo e, como medida administrativa, a remoção do mesmo.

Transitar com um veículo em situação irregular pode gerar diversos problemas.

Assim, resta caracterizada a imperiosidade da presente contratação.

II- DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fins de licenciamento, é necessário que os veículos não possuam débitos e, para evitar sanções administrativas, sejam licenciados dentro do prazo previsto na legislação.

Assim, diante da posse de veículos automotores por parte do TRE/MT, configurado está os requisitos da contratação.

III- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado é de R\$ 4.620,00 (quatro mil, seicentos e vinte reais).

IV- JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Conforme parecer ASJUR, SEI 00113.2020-6, documento nº 0128768:

“Como regra, a contratação de serviços pela administração pública deve ser feita ordinariamente mediante procedimento licitatório, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, ressalvados os casos especificados na legislação, sendo certo que a legislação específica da matéria, a Lei nº 8.666/1993, estabelece, em seu art. 25, as hipóteses de inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, o que, salvo melhor entendimento, parecem ser os casos “sub examine”.”

“O presente enquadramento da despesa pública, qual seja, o pagamento do licenciamento anual, do seguro obrigatório de veículos e taxa de vistoria somente pode ser feito à entidade estadual responsável pela arrecadação, cuja incumbência é da autarquia Detran/MT. Deste modo, entende-se que a despesa poderá ser enquadrada no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/1993, justamente pela inviabilidade de competição.”

V- ESTIMATIVAS DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

Os valores contratados são previstos pelo Poder Público, especificamente o Órgão de Trânsito Estadual.

VI-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Quitação dos boletos alusivos ao licenciamento anual de veículos para posterior impressão do CRLV de cada unidade automotora.

VII- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/1993, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicidade viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Diante da peculiaridade da despesa, não há possibilidade de parcelamento da contratação.

VII- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há correlação entre a contratação aqui pretendida com outras similares.

VIII- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após os Estudos Preliminares, verificou-se que o serviço desta contratação é fundamental para o deslinde da missão constitucional da Justiça Eleitoral, mostrando-se possível e necessário. Diante disto, declara-se viável a contratação pretendida, sendo necessária a análise de viabilidade econômico- financeira e jurídica pelos setores competentes.

GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como toda contratação, evidenciam-se alguns riscos no curso da contratação. Neste mapa não se incluem, aqueles que são de responsabilidade da gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que permeiam até a formalização da contratação.

Risco 01 – Falta de disponibilidade orçamentária			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	(X) Baixa	() Média	(X) Alta
Dano			
Não será possível a contratação, o que acarreta prejuízos para a instituição.			
Ação Preventiva		Responsável	
Buscar junto à Administração remanejamento de valores previstos no orçamento anual do Regional.		Unidade Requisitante e Secretaria de Administração e Orçamento.	
Ação de Contingência		Responsável	
Não há.		Não há.	

Risco 02 – Na coleta de preços, o orçamento não corresponde à realidade do mercado.			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	(X) Baixa	() Média	(X) Alta
Dano			
Sobrepçoço apresentado pelas empresas consultadas.			
Ação Preventiva		Responsável	
Construção de bancos de dados com preços das contratações já realizadas, preços Comprasnet e Órgãos Públicos.		Unidade responsável pela coleta de preços.	
Ação de Contingência		Responsável	
Definição de rotina e responsabilidade para pesquisas em várias fontes.		Unidade responsável pela coleta de preços.	

Risco 03 – Atraso na conclusão da licitação			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano			
Evento altamente danoso à consecução do encontro, levando-se em consideração os moldes adotados nas jornadas pretéritas.			
Ação Preventiva		Responsável	
Acompanhamento do processo junto ao Pregoeiro(a) e demais unidades envolvidas, dando maior celeridade ao processo.		Unidade Requisitante	
Ação de Contingência		Responsável	
Prestar suporte junto ao Pregoeiro(a) para que algum problema enfrentado seja resolvido de forma mais célere.		Unidade Requisitante	

Risco 04 – Recursos administrativos procedentes			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano			
Atraso na licitação e não atendimento às demandas no prazo necessário.			
Ação Preventiva		Responsável	
Analisar com extensas diligências propostas ofertadas no certame licitatório, reduzindo o risco.		Área responsável de análise de propostas.	
Ação de Contingência		Responsável	
Análise junto ao Pregoeiro (a) quanto aos novos prazos estimados da contratação e verificação de estratégias paralelas.		Unidade Requisitante e Pregoeiro (a)	

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA

ALTA

MÉDIA

BAIXA

		RISCO 03 RISCO 02
		RISCO 04
		RISCO 01

BAIXA

MÉDIA

ALTA

GRAVIDADE /IMPACTO

Cuiabá, 23 de junho de 2021.

Bruno Freitas Araujo
Chefe da Seção de Transportes